

**LEI Nº 3.820**  
**DE 04 DE MARÇO DE 2021**

(Projeto de Lei nº 367/2019 – Autora: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

*ACRESCENTA O INCISO XLVII NO PARÁGRAFO 11º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.820**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XLVII no parágrafo 11º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 11º (...)

XLVII – na semana do dia 22 de novembro, a semana dos “Contadores de História”.



## GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
*Chefe do Departamento*